



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2006

Dá nova redação ao Inciso II do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 001/2006, que dispõe sobre o pagamento de diárias para indenização de despesa com hospedagem, alimentação e locomoção urbana em viagens de servidores desta Autarquia e outros.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 4.399, de 07/02/97, em seu Artigo 47, Inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - O Inciso II do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 001/2006 de 15 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º...

II – “R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), para os cargos comissionados e demais servidores do IPAMV e membros dos Conselhos.” (NR)

Art. 2º - Fica revogado o Inciso III do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 001/2006.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2006.

Município de Vitória, Capital do Espírito Santo, em 17 de julho de 2006.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Presidente do IPAMV

